

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição Nº 862 - 27 de Agosto de 2019

## EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:

Diego Henrique Corrêa / Gabinete do Prefeito.

Jaime de Sousa Rabello Neto / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:

[www.campobelo.mg.gov.br](http://www.campobelo.mg.gov.br)

## DEMAE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PR 27/2018

**Entidade:** Departamento Municipal de Água e Esgoto de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 22/2018, firmado em 13/09/2018, com IRMÃOS BICAS LTDA ME; **Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNEAMENTO; **Objeto do Aditivo:** aditamento para prorrogar a vigência contratual para 13/09/2020; **Fundamento Legal:** arts. 65 da Lei 8.666/93; **Processo:** Pregão 27/2018.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PR 06/2018

**Entidade:** Departamento Municipal de Água e Esgoto de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 20/2018, firmado em 22/08/2018, com MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA; **Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual; **Objeto do Aditivo:** aditamento para prorrogar a vigência contratual para 22/08/2020; **Fundamento Legal:** arts. 65 da Lei 8.666/93; **Processo:** Pregão: 06/2018.



## LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

**Entidade:** Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato nº 258/2019, firmado em 26/08/2019, com **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAMPO BELO - ASCARBE**; **Objeto:** Contratação de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis. **Amparo:** Dispensa 041/2019; **Processo:** 149/2019; **Vigência:** 26/08/2020; **Valor:** R\$142.800,00; **Signatários:** pelo **Contratante**, Alisson de Assis Carvalho, e pelo **Contratado:** Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Campo Belo - ASCARBE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº128/2019

Processo 125/2019:

Pregão Nº 103/2019

Órgão Gerenciador: Município de Campo Belo – MG

Local de entrega: Conforme termo de referência.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.659.334/0001-37, com sede à Rua João Pinheiro, nº. 102, Centro, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Alisson de Assis Carvalho, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993 e das demais normas aplicáveis, em especial a Lei nº. 10520/02 e o Decreto Municipal nº. 1820/03 e 1985/05, em face da proposta apresentada no processo licitatório acima mencionado RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário, **EUSTAQUIO TORRES MOREIRA JUNIOR**, inscrito no CNPJ 09.129.038/0001-33, com sede à Rua BIAS FORTES, 450, CENTRO, CEP 37270-000, CAMPO BELO/MG, neste ato representado por EUSTAQUIO TORRES MOREIRA JUNIOR, inscrita no CPF sob o Nº 013.837.076-18, conforme quadros a seguir:

Código 7378 Fornecedor: EUSTAQUIO TORRES MOREIRA JUNIOR

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	ARRUELA LISA 5/16	GERDAU	UN.	1.000	R\$0,20	R\$200,00
33	CABO DUPLEX 16 MM ALUMINIO	CORDEIRO	MT	2.000	R\$2,20	R\$4.400,00
61	CABO SINTENAX 10 MM ALUMINIO	CORDEIRO	METRO	3.500	R\$1,50	R\$5.250,00
62	CABO SINTENAX 16 MM ALUMINIO	CORDEIRO	METRO	3.500	R\$1,65	R\$5.775,00
63	CABO SINTENAX 35 MM ALUMINIO	CORDEIRO	METRO	5.000	R\$11,00	R\$55.000,00
79	CONECTOR	CONIME	UN.	100	R\$7,00	R\$700,00



	BIMETÁLICO 12MM	L				
80	CONECTOR BIMETÁLICO 25MM	CONIME L	UN.	100	R\$5,30	R\$530,00
82	CONECTOR BIMETALICO 50MM	CONIME L	UN.	100	R\$15,00	R\$1.500,00
96	DISJUNTOR 15A UNIPOLAR	GE	UN.	30	R\$7,50	R\$225,00
137	HASTE GALVANIZADA	SANTA CLARA	UN.	40	R\$33,50	R\$1.340,00
185	PADRÃO CAIXA C/ LENTE TRIFÁSICO COMPLETO	TAF	UN.	45	R\$2.230,0 0	R\$100.350,0 0
187	PADRÃO DE CAIXA COM LENTE MONOFÁSICO	TAF	UN.	20	R\$1.360,0 0	R\$27.200,00
203	REATORES 400W VAPOR DE MERCURIO	QS	UN.	200	R\$44,90	R\$8.980,00
209	REFLETOR 160W	ADL	UN.	35	R\$29,50	R\$1.032,50
210	REFLETOR 250W	ADL	UN.	35	R\$44,00	R\$1.540,00
211	REFLETOR 400W	ADL	UN.	35	R\$46,00	R\$1.610,00
220	TAMPA DE CAIXA FERRO 30 X 30 TIPO CEMIG	FUNDI FERRO	UN.	30	R\$50,00	R\$1.500,00
236	PADRÃO CAIXA C/ LENTE TRIFÁSICO COMPLETO	TAF	UN.	5	R\$2.230,0 0	R\$11.150,00
<b>Total:</b>						<b>R\$228.282,50</b>

O prazo de validade improrrogável da presente ata é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

As especificações técnicas constantes do Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Campo Belo e do Fornecedor Beneficiário.

Campo Belo, 27 de agosto de 2019.

**MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**

Contratante

**EUSTAQUIO TORRES MOREIRA****JUNIOR**

Contratada

**Testemunh** CAMILA MORAES MAIA PAIM JOÃO P. CARDOSO  
**as:** CAMPOMOR  
 CPF: 098.881.006-96 CPF: 066.538.846-27

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019**

Processo 112/2019:

Pregão Nº 090/2019

Órgão Gerenciador: Município de Campo Belo – MG

Local de entrega: Conforme termo de referência.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.659.334/0001-37, com sede à Rua João Pinheiro, nº. 102, Centro, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Alisson de Assis Carvalho, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993 e das demais normas aplicáveis, em especial a Lei nº. 10520/02 e o Decreto Municipal nº. 1820/03 e 1985/05, em face da proposta apresentada no processo licitatório acima mencionado RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário, **MEDIC VET LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.637.873/0001-17, sediada à Rua Usilio Tonetto, 760, Sala 01, Imigrantes, CEP 88.930-000, em Turvo/SC, neste ato representa por Fabiana Pereira Titoni, inscrita no CPF sob o Nº 083.190.769-00, conforme quadros a seguir:

Códig 81992 Fornecedor: MEDIC VET LTDA ME

o:

Item	Produto	Marca	Unidad e	Quantidad e	Valor Unitário	Valor Total
1	XILAZINA 2% ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL	XILAZIN SYNTEC	FRASC O	115	R\$11,70	R\$1.345,5 0
4	ENROFLOXACIN O 10% FRASCO 50ML	FLOXICLI N 50ML - BIOFARM	FRASC O	85	R\$12,18	R\$1.035,3 0
5	CETOPROFENO 10% - 50ML ANTIFLAMATÓR IO	BIOFEN 10% 50ML - BIOFARM	FRASC O	60	R\$38,00	R\$2.280,0 0
10	ATROPINA 1%-10 ML ESPECIFICAÇÃO CONFORME	ATROPINA 1% 10ML - CALBOS	AMP.	120	R\$6,00	R\$720,00



	ANEXO I DO EDITAL					
25	IMIDOCARB 15 ML ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	DIAZEN	FRASC O	20	R\$37,79	R\$755,80
27	LAVIRCIDA BACTROVET PRATA ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	BACTROV ET PRATA 200ML - KONIG	FRASC O	25	R\$18,05	R\$451,25
29	TRIATOX- 200ML ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	CARVET 200ML - MOGIVET	FRASC O	60	R\$22,50	R\$1.350,00
34	DIPIRONA 50ML ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	DIPIRONA	FRASC O	45	R\$11,99	R\$539,55
36	GLICOPAN PET 125ML	GLICOPAN PET 125ML	FRASC O	25	R\$30,50	R\$762,50
37	IVERMECTINA 1% 50ML	BIOMECTI NA 50ML - BIOFARM	FRASC O	7	R\$7,50	R\$52,50
<b>Total:</b>						R\$9.292,40

O prazo de validade improrrogável da presente ata é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

As especificações técnicas constantes do Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Campo Belo e do Fornecedor Beneficiário.

Campo Belo, 27 de agosto de 2019.

**MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**

Contratante

**MEDIC VET LTDA ME**

Contratada

**Testemunh** CAMILA MORAES MAIA PAIM  
**as:**

CPF: 098.881.006-96

JOÃO P. CARDOSO  
CAMPOMOR

CPF: 066.538.846-27

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019**Processo Nº **097/2019**Pregão Nº **097/2019**

Órgão Gerenciador: Município de Campo Belo – MG

Local de entrega: Conforme termo de referência.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.659.334/0001-37, com sede na Rua João Pinheiro, nº 102, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelecida na Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº 520, Vila Escolástica, CEP 37.270-000, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, José Assunção, consoante poderes conferidos no Decreto Municipal nº 3.717, 14 de março de 2017, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e das demais normas aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e os Decretos Municipais nº 1820/03 e 1985/05, em face da proposta apresentada no processo licitatório acima mencionado, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário, **FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA SILVA E CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.255.272/0001-96, com estabelecimento comercial situado na Rua Deputado Castejon Branco 105, bairro JD Fabiana, Lavras –MG- CEP 37200-000, conforme quadros a seguir:

Item	Descrição	Quantidade e	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>Fornecedor com Melhor Proposta: 12405 - FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA SILVA E CIA. LTDA.</b>					
1	ANEL VEDAÇÃO SILIC 12 L MPR. 00662	10	UN.	R\$ 93,00	R\$ 930,00
2	ANEL VEDAÇÃO ESCOTILHA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL.	9	UN.	R\$ 90,00	R\$ 810,00
3	C SUPORTE DE PONTAS II	5	UN.	R\$ 91,00	R\$ 455,00
4	CABO ENT FORÇA FOTO LD MAX	10	UN.	R\$ 74,00	R\$ 740,00
5	CABO TRANSDUTOR	1	UN.	R\$ 926,00	R\$ 926,00
6	CJ SUCTOR II CÂNULA	15	UN.	R\$ 39,00	R\$ 585,00
7	CJ TAMPAS RESERV BICO FINO / GROSSO	6	UN.	R\$ 39,00	R\$ 234,00
8	CJ TERMINAL TRIPLO BORDENGN 32	3	UN.	R\$ 109,00	R\$ 327,00
9	CJ VALV INTERRUPTORA METÁLICA	6	UN.	R\$ 92,00	R\$ 552,00
10	ENGRENAGEM MONTADA	15	UN.	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
11	FILTRO DO SUGADOR.	25	UN.	R\$ 39,00	R\$ 975,00
12	KIT ROTOR ARO PB	3	UN.	R\$ 304,00	R\$ 912,00
13	LISA VERDE PU 1,6 X 3,0 MM MANG	50	MANG	R\$ 16,00	R\$ 800,00
14	MANGUEIRA SVL VACUUM AR 3/4.	25	MANG	R\$ 20,00	R\$ 500,00
15	PINO SELO DE SEGURANÇA	25	UN.	R\$ 14,00	R\$ 350,00



	PLÁSTICO.				
16	PLACA CONTROLE DIGITAL ULTRASSOM	1	UN.	R\$ 399,00	R\$ 399,00
17	PLACA DISPLAY E TECLADO AC - 01	4	UN.	R\$ 153,00	R\$ 612,00
18	PLACA ELETRÔNICA CADEIRA SYNCRUS.	9	UN.	R\$ 518,00	R\$ 4.662,00
19	PLACA ELETRÔNICA CADEIRA KLINIC.	1	UN.	R\$ 574,00	R\$ 574,00
20	PONTA FIBRA C/ PROTETOR E ANÉIS.	4	UN.	R\$ 188,00	R\$ 752,00
21	RESISTÊNCIA TUB RETA VT12 127.	5	UN.	R\$ 112,00	R\$ 560,00
22	RESISTÊNCIA VT/VTP 12 127V.	4	UN.	R\$ 177,00	R\$ 708,00
23	ROLAM.ESFERA AÇO INOX CAR RADI.	15	UN.	R\$ 64,00	R\$ 960,00
24	ROLAM.ESFERA AÇO INOX CARGA RADI.	15	UN.	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
25	SENSOR TEMP VT 12/21.	5	UN.	R\$ 101,00	R\$ 505,00
26	SENSOR NTC 30 K - A76001.	7	UN.	R\$ 108,00	R\$ 756,00
27	TERMINAL SUCTOR VECTA II.	23	UN.	R\$ 21,00	R\$ 483,00
28	SUORTE DE PONTAS.	30	UN.	R\$ 30,00	R\$ 900,00
29	ÓLEO MS LUB SCHULZ.	7	UN.	R\$ 33,00	R\$ 231,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>24.138,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>24.138,00</b>

O prazo de validade improrrogável da presente ata é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

As especificações técnicas constantes do Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Os preços registrados em ata não geram direito subjetivo à contratação.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Campo Belo e do Fornecedor Beneficiário.

Campo Belo - MG, 27 de agosto de 2019.

**MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG**  
**CONTRATANTE**

Pelo Secretário Municipal de Saúde

**FRANCISCO JOSÉ ALM. SILVA E CIA LTDA - ME,**  
**CONTRATADA**

Pelo Responsável Legal

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Lueli Reis de Faria Retori Pinto  
CPF: 000.865.236-86

\_\_\_\_\_  
Guilherme Henrique Furtado Brasil e Costa  
CPF: 102.011.886-51



### TERMO DE ADITAMENTO

**Entidade:** Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 272/2018, firmado em 27/08/2019, com a empresa **PAPELARIA BRASIL LTDA**; **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual até 06/12/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Pregão:** 131/2018.

### TERMO DE ADITAMENTO

**Entidade:** Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 271//2018, firmado em 27/08/2019, com a empresa **MARCOS ANTONIO SOARES EPP**; **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual até 06/12/2020; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Pregão:** 131/2018.

## DECRETOS

### **DECRETO Nº 4.896, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

**Aprova desmembramento de imóvel de propriedade de Jaci Fernandes Ferreira e outros.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei Complementar 86, de 08 de abril de 2010, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Campo Belo e de acordo com o Termo de Vistoria da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o desmembramento do imóvel de propriedade de Jaci Fernandes Ferreira, Edimilson da Silva e Selma Maria Alvarenga Vilela Silva, de uma área com 1.080,00 (um mil e oitenta) metros quadrados, nesta cidade, conforme Termo de Vistoria expedido pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, Título de propriedade, ART, Levantamento Planimétrico e Relação e descrição das áreas que integram o presente Decreto.

**Art. 2º.** O imóvel de 1.080 m<sup>2</sup> fica assim dividido:

- Área nº 01 .....	200,00	- Área nº 04.....	200,00
- Área nº 02.....	200,00	- Área nº 05.....	180,00
- Área nº 03 .....	300,00		

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 27 de agosto de 2019.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 4.897, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.****Revoga a inservibilidade do bem e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Veículo VW/15.190 EOD Escolar HD placa NXX-1576 da Secretaria Municipal de Educação, Patrimônio nº 21182, declarado inservível pelo Decreto nº 4.831 de 03 de junho de 2019, não foi arrematado no Leilão nº 04/2019;

Considerando o teor da Súmula nº 473 do STF;

Considerando a existência de interesse público superveniente em manter o bem como patrimônio público municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogada a inservibilidade do referido bem, voltando este a integrar o patrimônio público municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 27 de agosto de 2019.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**LEIS COMPLEMENTARES****LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.****Altera dispositivo da Lei Complementar nº 85, de 25 de março de 2010.**

O Povo do Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei Complementar nº 85, de 25 de março de 2010, que descreve o perímetro urbano da cidade de Campo Belo, fica substituído pelo anexo que integra a presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 27 de agosto de 2019.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.****Altera dispositivo da Lei Complementar 87/2010.**

O Povo do Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O parágrafo primeiro do art. 18 da Lei Complementar 87, de 08 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 18 ....*

*§ 1º. Para o cumprimento desta atribuição o órgão municipal competente deverá dispor de equipe necessária de servidores efetivos ou comissionados, para as funções de exame e aprovação de projetos e de fiscalização de obras, bem como de recursos técnicos e tecnológicos e normatização de procedimentos e processos, que estruturam e disciplinem o cumprimento dessa atribuição.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 27 de agosto de 2019.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**  
Prefeito Municipal